



## **METAS E AÇÕES PEC - 2016**

## **1. Implantar integralmente o Sistema Estadual de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Nacional de Cultura.**

- 1.1 Implantar o Sistema Estadual de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem.
- 1.2 Apoiar e assessorar na implantação dos sistemas municipais de cultura e seus componentes.
- 1.4 Colaborar com os gestores municipais na construção dos Planos de Cultura.
- 1.6 Implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional.
- 1.8 Orientar todos os municípios paranaenses a aderir aos sistemas nacional e estadual de cultura.
- 1.10 Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica.
- 1.11 Estimular a criação de planos setoriais em todas as áreas artístico-culturais.



## **6. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural de todos os municípios paranaenses.**

- 6.2 Manter e atualizar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, tornando-o acessível.
- 6.3 Incentivar os municípios ao cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.
- 6.4 Transformar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC em uma ferramenta de avaliação do Plano Estadual de Cultura e das atividades culturais no Estado.
- 6.5 Produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC para implementação de políticas públicas de cultura.



## **7. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os municípios paranaenses.**

- 7.1 Ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria de Estado da Cultura utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis.
- 7.2 Incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais.
- 7.3 Estimular a criação de mídias nos municípios (rádios comunitárias, páginas da web, blogs etc.).
- 7.4 Criar e divulgar uma agenda cultural do Estado, contemplando os principais eventos permanentes regionais e municipais.
- 7.6 Apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal.
- 7.7 Criar núcleo de gestão da informação cultural no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.
- 7.8 Apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais.



## **15. Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais em todos os municípios paranaenses.**

- 15.4 Promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público.
- 15.6 Fomentar e incentivar a produção artística e cultural paranaense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes das oito macrorregiões do Paraná.
- 15.8 Incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.
- 15.12 Estimular as entidades culturais (como associações, clubes e sociedades) a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais.
- 15.13 Promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural.



## **17. Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa nas macrorregiões do Paraná com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do Estado.**

- 17.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.
- 17.2 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.
- 17.3 Criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda.
- 17.6 Incentivar a criação de redes e consórcios entre os municípios, possibilitando a valorização das culturas locais e o intercâmbio de atividades.
- 17.8 Apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos.



- 17.9 Implantar, em parceria com o Ministério da Cultura, universidades estaduais e federais, uma unidade do projeto Observatório de Economia Criativa no Paraná.
- 17.12 Atrair investimentos para a economia criativa do Estado.
- 17.13 Consolidar a Incubadora Paraná Criativo como espaço de apoio à geração e à qualificação de profissionais e empreendimentos criativos, contribuindo para identificação e fortalecimento dos setores criativos do Paraná e para estimular e assessorar as produções artísticas culturais do Estado.



## **19. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais em todos os municípios do Paraná.**

- 19.1 Criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no Estado.
- 19.2 Incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias.
- 19.3 Estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais.
- 19.4 Promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual, municipal.

